



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORNAMENTAÇÃO JUNINA 2026.

1. DO OBJETO


1.1. Contratação de empresas para prestação de serviços, incluindo a confecção, reforma e locação de objetos de decoração junina, cumulado com a instalação das peças de ornamentação nas ruas, praças e palco para os festejos juninos do Município de Senhor do Bonfim/BA.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO




2.1. TABELA DESCRITIVA RESUMIDA DOS ITENS ESTÁ INDICADA ABAIXO, SALIENTANDO QUE AS **DESCRIÇÕES PORMENORIZADAS E ILUSTRADAS SEGUEM CONFORME ANEXO I**, POR MOTIVOS DE FORMATAÇÃO DE TABELA E TEXTUAL:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND. DE MEDIDA	QUANT.	IMAGENS DE REFERÊNCIA
LOTE 01 – REFORMAS					
1	1	REFORMA DE LUMINÁRIAS DE FERRO NO FORMATO DE BANDEIROLAS - A empresa será responsável por substituir as atuais malhas de helanca preenchendo-as com novas malhas nas cores características do São João 2026 (Cores a serem definidas pela PMSB – Tema: Copa do Mundo). Essas novas malhas serão implantadas nas luminárias existentes que possuem 04 (quatro) lados, medindo cada lado 0,80m de largura por 1,10m de altura. A estrutura é de ferro tipo vergalhão liso 5/16. A reforma das luminárias, consiste ainda em reparos em solda e reparo em pintura em geral com esmalte sintético na cor branca.	UND.	5	SEM ILUSTRAÇÃO
1	2	REFORMA DE MINI BALÃO (PEQUENO) - A empresa responsável precisará substituir as malhas de helanca preenchendo toda a estrutura do balão com novas malhas nas cores características do São João 2026 (Cores a serem definidas pela PMSB – Tema: Copa do Mundo). Os balões existentes possuem 04 (quatro) lados, nas dimensões de 0,80 metros de altura por 0,40 metros de largura, cada lado. A reforma dos balões, consiste ainda em reparos em solda e reparo em pintura em geral com esmalte sintético na cor branca. A estrutura existente dos balões e confeccionada de ferro tipo vergalhão liso 5/16.	UND.	16	SEM ILUSTRAÇÃO





1	3	<p>REFORMA DE BALÕES COM ESTRUTURA DE FERRO (Tamanho Médio)</p> <p>A empresa vencedora deverá promover a reforma da seguinte forma:</p> <p>A empresa responsável precisará substituir as malhas de helanca preenchendo toda a estrutura do balão com novas malhas nas cores características do São João 2026 (Cores a serem definidas pela PMSB – Tema: Copa do Mundo). Os balões existentes possuem 04 (quatro) lados, nas dimensões de 1,50 metros de altura por 0,70 metros de largura, cada lado.</p> <p>A reforma dos balões, consiste ainda em reparos em solda e reparo em pintura em geral com esmalte sintético na cor branca.</p> <p>A estrutura existente dos balões e confeccionada de ferro tipo vergalhão liso 5/16.</p>	UND.	87	SEM ILUSTRAÇÃO
1	4	<p>REFORMA DE BALÕES (GRANDE) - REFORMA DE BALÕES COM ESTRUTURA DE FERRO (Tamanho Grande)</p> <p>A empresa vencedora precisará substituir as malhas de helanca preenchendo toda a estrutura do balão com novas malhas nas cores características do São João 2026 (Cores a serem definidas pela PMSB – Tema: Copa do Mundo). Os balões existentes possuem 04 (quatro) lados, nas dimensões de 1,70 metros de altura por 0,70 metros de largura, cada lado.</p> <p>A reforma dos balões, consiste ainda em reparos em solda e reparo em pintura em geral com esmalte sintético na cor branca.</p> <p>A estrutura existente dos balões e confeccionada de ferro tipo vergalhão liso 5/16.</p>	UND.	5	SEM ILUSTRAÇÃO
1	5	<p>REFORMA E INSTALAÇÃO DE CORETO (3M DE DIÂMETRO) - A estrutura existente mede 03 (três) metros de diâmetro e 03 (três) metros de altura, feito em madeira e coberto com telhas ecológicas.</p> <p>A reforma a ser realizada pela empresa vencedora consistirá numa revisão estrutural da madeira, realizando reparos e pinturas.</p> <p>A empresa deverá realizar também a pintura temática do São João 2026 (Tema: Copa do Mundo) e deverá decorar com bandeirolas, chitas e gambiarras. As cores usadas deverão ser fornecidas pela PMSB.</p>	UND.	1	





1	6	<p>REFORMA DE CAIXAS DE METALON PARA POSTES E PORTAIS - REFORMA DE CAIXAS DE METALOM PARA REVESTIR POSTES E PORTAIS</p> <p>As caixas de metalon existentes possuem medidas de 0,60 centímetros de largura por 3 metros de altura nos quatro lados, feitas de Metalon 20x20 na Chapa 18 Galvanizado. A reforma a ser realizada pela empresa vencedora consiste em realizar serviços de soldagem para peças danificadas e substituir as atuais lonas na gramatura 440 para impressão digital, personalizadas por novas, seguindo o tema junino de 2026 (Cores a serem definidas pela PMSB- Tema: Copa do Mundo). O modelo para a personalização das lonas será fornecido pela PMSB.</p>	UND.	176	
1	7	<p>REFORMA DE PORTAL EM METALON/MADEIRITE (SANFONA) - A estrutura existente possui um formato de sanfona, possuindo dimensões de 9,60 metros de comprimento por 3,50 metros de altura, do chão até o topo, com uma profundidade de 0,40 metros, feitas em metalon 20x20 na Chapa 18 Galvanizado e compensado de madeira tipo cedrinho de 10mm.</p> <p>A reforma a ser realizada pela empresa vencedora, consistirá em reparos em soldas nas peças danificadas, substituição de madeirites danificados e aplicar pintura em látex (Base) e esmalte sintético, utilizando as cores do tema junino de 2026 (Cores a serem definidas pela PMSB).</p>	UND.	1	
1	8	<p>REFORMA DE ESTRUTURA DE CAPELA (MADEIRA/COMPENSAD O) - A estrutura existente possui um formato de Capela, as medidas da capela são 2,00 (dois) metros de altura, 2,80 metros de largura e 0,80 metros de profundidade, feito compensado de madeira tipo cedrinho de 10MM, caibrinho de madeira mista 4x4 e madeira tipo Pinus e pregados em pregos 2,5 X 0,15 X 1,5 X 0,15.</p> <p>A empresa vencedora será responsável por substituir os compensados e madeirites danificados e aplicar uma nova pintura em látex (base) e esmalte sintético, utilizando as cores do tema junino de 2026, na capela, conforme modelo conceitual apresentado pela Secretaria de Cultura da PMSB.</p>	UND.	1	





1	9	<p>REFORMA DE VILA CENOGRÁFICA (CASAS ANTIGAS) - REFORMA DE VILA CENOGRÁFICA CONTENDO E ESTRUTURAS PRONTAS PARA MONTAGEM, DEVERÃO POSSUIR DE CASAS ANTIGAS NAS LATERAIS DO PALCO.</p> <p>A reforma a ser realizada pela empresa vencedora deverá ocorrer da seguinte forma: A empresa irá substituir os compensados e madeirites danificados e aplicar uma nova pintura em látex (base) e esmalte sintético, seguindo as cores do tema junino de 2026. Os modelos de pintura serão fornecidos pela PMSB. Cada peça possui dimensões de 5,00 (cinco) metros de comprimento por 2,80 metros de altura. Composição do item: Compensado de madeira tipo cedrinho de 10MM; Madeira tipo pinus 2,5 X 0,30 X 3MT; Prego 1X13; Cola Marceneiro Cascorez ou similar/equivalente; Caibrinho misto 4x4</p>	UND.	6	
1	10	<p>REFORMA DE PLACAS PARA POSTE (METALON/EUCATEX) - As placas de metalon existentes possuem medidas de 0,60 metros de largura por 1,50 metros de altura, tipo Metalon 20x20 na Chapa 18 Galvanizado, em lona 440 Gramas.</p> <p>A reforma a ser realizada pela empresa contratada consiste em realizar serviços de soldagem para peças danificadas e substituir as atuais lonas na gramatura 440 para impressão digital, personalizadas por novas, seguindo o tema junino de 2026 (Cores a serem definidas pela PMSB – Tema: Copa do Mundo). O modelo para a personalização das lonas será fornecido pela PMSB.</p>	UND.	48	





1	11	<p>REFORMA DE PORTAL LUMINOSO VIVA SÃO JOÃO - REFORMA DE PORTAL LUMINOSO VIVA SÃO JOÃO EM 02 ETAPAS.</p> <p>ETAPA 01 - BASE: A empresa vencedora deverá verificar possíveis danificações no material, deverá realizar os serviços pertinentes a reforma da estrutura, deverá pintar em esmalte sintético à base d'água na cor branca, 02 (dois) tubos de 04" (quatro polegadas) feitos de chapa 14, com um comprimento de 6,00 (seis) metros que servirão para sustentar a estrutura retangular. Estes 02 (dois) tubos serão revestidos por talhas de Duratex, tábuas de pinos e talhas de compensados, sendo do chão ao topo, medindo 06 (seis) metros. Estes receberão em todo o seu entorno lona na gramatura 440 para impressão digital, personalizadas por novas, seguindo o tema junino de 2026 (Cores a serem definidas pela PMSB- Tema: Copa do Mundo). revestindo toda à peça de madeira, trazendo uma característica de um artefato de espada e nas suas pontas a ideia de papel laminado, dando estrutura ao lado inicial e final de uma espada, sem esta acessa, conforme ilustração ao lado.</p> <p>ETAPA 02 - LETREIRO: O letreiro existente é confeccionado em metalon 20mmx20mm, na chapa 18. O LETREIRO MEDE 1,20X8,00 metros. A REFORMA CONSISTE EM: pintura total com esmalte sintético à base d'água, reposição de metalon caso necessário e possíveis reparos de solda. A contratada deverá contornar o letreiro com mangueira de led e/ou preenchida lâmpadas de led, fixadas em abraçadeira de nylon tipo T18R. As cores do led bem como das mangueiras de led serão definidas na ordem de fornecimento pela PMSB.</p>	UND.	1	
1	12	<p>REFORMA DA VILA CENOGRÁFICA PARQUE DA CIDADE (63 CASAS) -</p> <p>Vila cenográfica com casas de arquitetura nordestina em tema junino, formada por 63 casas, medindo 3,20 metros de comprimento x 3,70 metros de altura, cada uma das casas, que são confeccionados em compensado naval com estrutura de madeira, acabamento em pintura acrílica com desenhos grafitados em forma de 3D. O compensado naval de 2,20cmx1,60, em diâmetro de 15mm. Serão utilizados parafusos 4,5x50 e pregos 3x9 e 1x12. Com barrotes de 4 metros de comprimento com dimensões de 6x11. Caibo linear 4x4. 06 (seis) Bancos de eucaliptos, medindo um metro e cinquenta de comprimento e um metro de altura com encosto. A reforma a ser realizada pela empresa vencedora consistirá em revisão de toda a madeira em compensado naval, com trocas de peças danificadas, bem como barrotes e parafusos e pregos. Será necessário ainda a pintura das casas na tinta acrílica e desenhos grafitados, com cores e desenhos fornecidos pela PMSB.</p>	UND.	1	





1	13	<p>REFORMA DE LUMINÁRIAS EM ESTRUTURA DE MADEIRA, EM QUATRO LADOS FORMATO RETANGULAR REVESTIDA EM CHITA E DETALHES EM FITA CETIM</p> <p>Reforma de luminárias em formato retangular 3D, medindo 1,50 cm de altura por 0,50 cm de largura, cada lado, sendo que a peça possui 04 (quatro) lados com a mesma medida, confeccionada em estrutura de madeira, forrada com tecido colorido.</p> <p>A reforma a ser realizada pela empresa vencedora consistirá em reparos na madeira e reposição de tecido colorido tipo chita com dimensões acima mencionadas, iluminação interna com lâmpada de led, 9 watts em cada formato. Na parte inferior, deverá conter no mínimo 15 (quinze) fitas coloridas de cetim caído, de no mínimo 30 (trinta) centímetros de comprimento por 3 centímetros de largura cada, por luminária. Será utilizado um total de 180 (cento e oitenta) metros de tecido tipo chita 270 (duzentos e setenta) metros de fita de cetim.</p> <p>Material para iluminação – 120 (cento e vinte) bocais com rabicho, 120 (cento e vinte) lâmpadas de Led, branco quente, 9 watts (3.000k) e 120 (cento e vinte) metros de fio trançado com dimensões de 1.5mm.</p> <p>Observação: A Chita poderá utilizar as cores do tema do São João.</p>	UND.	60	
1	14	<p>REFORMA DE TÚNEL EM FORMATO DE BALÕES - DESCRIÇÃO:</p> <p>O túnel é confeccionado em metalon 20mm x 30mm formando um arco redondo e revestido de 10 (dez) balões de aproximadamente de 75cm de comprimento por 50cm de largura, confeccionados de metalon 15x15, chapa de 18, pintado com esmalte sintético a base d'água na cor branca, deverá possuir no seu ponto mais alto (topo) 3,50 metros, 3,30 metros de largura em sua base.</p> <p>Sua base estrutural deverá ser fixada no chão por parafuso e buchas, devendo possuir várias estruturas no mesmo formato, ao longo dos seus 20 metros de comprimento, totalizando 10 (dez) estruturas, colocadas 1 (uma) a cada 02 (dois) metros, conforme imagem de referência.</p> <p>A reforma do túnel, consiste em reparos em solda e reparo em pintura em geral com esmalte sintético na cor branca. Cada estrutura carrega dez balões as quais deverão ser revestidas de tecido tipo helanca de 20mm. Cores a ser definidas pela prefeitura. Contendo ainda uma lâmpada de led em cada balão, com iluminação sincronizada, através de aparelho sequencial.</p>	UND.	1	



1	15	<p>REFORMA DE TÚNEL EM FORMATO DE SANFONA - O túnel confeccionado em metalon 20mm x 30mm, chapa de 18, pintadas com esmalte sintético à base d'água na cor branca, medindo 3,00 (três) metros de largura x 3,00 (três) metros de altura. Sua base estrutural deverá ser fixada no chão por parafuso e buchas, totalizando 06 (seis) estruturas, colocadas 01 (uma) a cada 02 (dois) metros, totalizando 12 (doze) metros, conforme imagem de referência.</p> <p>As laterais do túnel formato de sanfona, lado esquerdo (botões de baixo) e o Lado Direito (teclado), como sua parte superior em formato de Fole, será confeccionadas de metalon 20x30, na chapa 18, revestidos de lona de 20mm e madeirite de 15mm, com acabamentos de pisca pica, no sentido horizontal, lâmpadas coloridas e mangueiras de led em seus contornos.</p>	UND.	1	
1	16	<p>REFORMA DE TÚNEL REDONDO (ARCO) - O túnel é confeccionado em metalon 20mm x 30mm formando um arco redondo confeccionados de metalon 15x15, na chapa de 18, pintado com esmalte sintético a base d'água na cor branca, o Arco possui no seu ponto mais alto (topo) 3,50 metros, e contendo 3,30 metros de largura em sua base.</p> <p>O túnel será revestido de tecido, tipo Chita em toda a sua estrutura, acoplado com três balões de 50 centímetros de altura, confeccionados de madeira tipo pino e revestidos de tecido tipo helanca, nas cores a serem definidas pelo município, balões esses que serão pendurados no arco.</p> <p>Total de 10 Arcos. Balões a serem utilizados: 30 (trinta)</p>	UND.	1	





1	17	<p>REFORMA DE PORTAL RETANGULAR LUMINOSO (4 PALCOS) - ETAPA 01 - REVESTIMENTOS NOS TUBOS</p> <p>ETAPA 01 – Revestimento dos Tubos</p> <p>Recuperação, revisão e pintura (branca, esmalte sintético à base d’água) de 28 tubos metálicos (4”, 6m).</p> <p>Revestimento completo com Duratex, tábuas de pinos e compensado.</p> <p>Aplicação de lona 440g personalizada (tema junino 2026 – Copa do Mundo).</p> <p>Acabamento visual simulando espadas juninas, com detalhes tipo papel laminado nas pontas.</p> <p>ETAPA 02 – Estrutura Retangular</p> <p>14 estruturas metálicas (metalon 30x50, chapa 14), medindo 9,5m x 1,5m.</p> <p>Revisão, ajustes e pintura branca.</p> <p>Instalação/revisão de 290 lâmpadas LED 15W por peça, espaçadas a cada 30 cm.</p> <p>Inclusão de bocais de porcelana e fiação elétrica.</p> <p>ETAPA 03 – Alegorias Juninas</p> <p>Instalação de 7 alegorias 3D por estrutura, com tema junino/Copa.</p> <p>Tipos de alegorias:</p> <p>2 “chuva de prata” (efeito faísca);</p> <p>2 painéis com bandeiras da Copa;</p> <p>1 bandeirola;</p> <p>1 balão (hexagonal);</p> <p>1 bola (redonda).</p> <p>Estruturas em metalon com revestimento em lona 440g e iluminação LED.</p> <p>Cada alegoria:</p> <p>LED em todo o contorno + 4 lâmpadas internas (exceto “chuva de prata”, com ~20 LEDs coloridos).</p> <p>Responsabilidades da contratada:</p> <p>Instalação das lonas, alegorias e parte elétrica (com apoio do município).</p> <p>Estimativa Geral de Materiais</p> <p>2.030 bocais de porcelana</p> <p>2.030 lâmpadas LED 15W coloridas</p> <p>150 raques + fiação elétrica (conforme orientação do município)</p>	UND.	1	 
SUBTOTAL LOTE 01					
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND. DE MEDIDA	QUANT.	IMAGENS DE REFERÊNCIA
LOTE 02 – GAMBIARRAS					







2	18	CONFECÇÃO DE GAMBIARRA COM TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA O SEU FUNCIONAMENTO (LED 9W) - Deverá conter bocais e lâmpadas, cada bocal deverá estar com o espaçamento mínimo de 0,50 cm de um para o outro, a empresa vencedora deverá fornecer lâmpadas LED 9W. A empresa vencedora deverá fixar no local designado por este Município. Composição do item: Lâmpadas de LED 9W Fio 6 MM totalizando 6.000 metros (3.000 positivo x 3.000 negativo) Bocal compatível com a lâmpada.	METROS	2.000	SEM ILUSTRAÇÃO
SUBTOTAL LOTE 02					
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND. DE MEDIDA	QUANT.	IMAGENS DE REFERÊNCIA
LOTE 03 – PALCO ORNAMENTADO					
3	19	CONFECÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO DE PALCO (LOCAL: PRAÇA NOVA DO CONGRESSO) - Cenografia: Palco revestido em malha em duas ou mais cores, com alegorias juninas em 3D produzidas em metalon, revestidas em lona colorida contornada em mangueiras de LED coloridas, bem como, com peças direcionadas ao tema Copa do Mundo. Peças: 1. 50 bolas plásticas de futebol, no diâmetro de 21 centímetros. 2. Bandeirolas em plástico leitoso, tamanho comum 21 x 15 cm, cores a serem definidas pelo município. 3. Bandeiras do brasil em plástico resistente, nos tamanhos de 50 centímetros. Essa peça será fixada na parte superior do palco.	UND.	1	SEM ILUSTRAÇÃO
SUBTOTAL LOTE 03					
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND. DE MEDIDA	QUANT.	IMAGENS DE REFERÊNCIA
LOTE 04 – BANDEIROLAS					
4	20	BANDEIROLAS EM PLÁSTICO LEITOSO - As bandeirolas serão confeccionadas de plástico leitoso nas cores do São João 2026 a serem definidas pela Secretaria de Cultura com dimensões mínimas de 20x30cm. Elas serão entregues prontas, fixadas em Fio de Nylon ou em outro material resistente. As bandeirolas deverão ser espaçadas a uma distância de 20cm entre elas. Composição do item: Para cada metro, calcula-se 03 (três) bandeirolas com espaçamento de 20cm sendo que cada uma terá também 20cm de largura; Para cada 01 KG de bandeirolas deverá conter no mínimo 300 (trezentas) bandeirolas, a mesma fará 100 (cem) Metros de espaços considerando 20cm de espaço entre os fios de bandeirolas;	KG	500	SEM ILUSTRAÇÃO





4	21	<p>INSTALAÇÃO DE BANDEIROLAS NOS LOCAIS A DEFINIR PELA PMSB -</p> <p>As bandeirolas previstas no item anterior, atenderão metragem de 32.000 (trinta e dois mil metros) linear;</p> <p>As instalações estão previstas para serem realizadas nas ruas:</p> <ul style="list-style-type: none">● Benjamin Constant - Centro;● Shopping Calçadão● Parte da Avenida 02 de julho● Rua Ruy Barbosa● Poderá contemplar outras ruas a critério da PMSB. <p>A previsão é que seja instalada em estrutura disponibilizada e instalada pela Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim, ficando o trabalho de esticar/amarrar por conta da Contratada.</p> <p>A disposição das cores, espaçamento dos fios, será determinada pela Secretaria Municipal de Cultura.</p> <p>Locais de instalação a serem indicadas pela PMSB.</p>	METROS	32.000	SEM ILUSTRAÇÃO
SUBTOTAL LOTE 04					
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND. DE MEDIDA	QUANT.	IMAGENS DE REFERÊNCIA
LOTE 05 – CONFECÇÕES EM GERAL					
5	22	<p>CONFECÇÃO DE TÚNEL BANDEIROLAS E ESPADAS -</p> <p>Base – a ser instalada pela contratada da esquina da Delicatessen Veneza até Farmácia Pague menos (62 metros de comprimento e 12,20 de largura): a empresa contratada deverá realizar a instalação de 22 (vinte e dois) tubos de 4 polegadas na chapa 16, medindo 7,5 (sete metros e meio) para fixação do túnel iluminado, pintados em esmalte sintético a base d'água na cor branca.</p> <p>Estrutura: a empresa contratada deverá instalar 11 vigas na horizontal interligando os tubos de 4 polegadas, descrito anteriormente, bem como deverá instalar de metalon 30x50, na chapa 16, medindo 12,50 cada. 780 metros de metalon 30x50 na vertical, chapa 16, para suporte ao teto do túnel iluminado.</p> <p>Bandeirolas e espadas: O túnel será intercalado entre bandeirolas e Prospecto de artefato de espadas iluminada com micro lâmpadas de led, denominada de pisca-pisca. Sendo uma tira de bandeirola e outra de artefato de espada, com espaçamento de 30 cm de cada item.</p> <p>Gambiarra de espadas confeccionada com micro lâmpadas de led (Pisca-pisca), a base de garrafa pet e revestida de corda de sisal. Para a gambiarra será utilizado uma estimativa de 200 metros de fio trançado de 2,50.</p> <p>Cores a serem definidas pelo município.</p>	UND.	1	 



5	23	<p>CONFECÇÃO DE TUNEL FITILHO E BANDEIRAS DO BRASIL – Praça Nova do Congresso -</p> <p>Base 01 Estrutura já instalada atualmente, da esquina do supermercado Descontão até o Prédio do antigo Hospital Paulo Hilarião (54 metros de comprimentos e 11,60 de largura): 20 (vinte) tubos de 4 polegadas na chapa 16, medindo 7,5 (sete metros e meio) metros para fixação dos elementos, pintados em esmalte sintético à base d'água na cor branca, bem como a Estrutura: 10 vigas de metalon 30x50, na chapa 16, medindo 12,40 cada. 620 metros de metalon 30x50 na vertical, chapa 16, para suporte ao teto do túnel iluminado.</p> <p>Estrutura a ser instalada pela contratada: Deverá ser instalada cordões com fitilhos, intercalados com bandeiras do Brasil. Seguindo a seguinte ordem: para cada dois cordões de fitilhos, agregar um cordão intercalado com bandeiras do Brasil e bolas nas laterais do túnel. Cordão de fitilho: Nesse túnel contará com 100 cordões de fitilho. Cordão de bandeira: Os cordões contarão com uma estimativa de 08 bandeiras do Brasil, sendo 20 cordões, totalizando 160 bandeiras. Usaremos 100 bolas plásticas de futebol, no diâmetro de 21 centímetros. Cores a serem definidas pelo município.</p>	UND.	1	 
5	24	<p>CONFECÇÃO DE TUNEL FITILHO E BANDEIRAS DO BRASIL – Calçada Juviniano Duarte -</p> <p>Base 01 Estrutura já instalada atualmente, da esquina do bar e lanchonete Uirapuru até a Mary, contendo 23 (vinte e três) tubos de 2 polegadas na chapa 16. O distanciamento de um tubo para outro é de 6,75 metros.</p> <p>Estrutura a ser instalada pela contratada: Deverá ser instalada cordões com fitilhos, intercalados com bandeiras do Brasil. Seguindo a seguinte ordem: para cada dois cordões de fitilhos, agregar um cordão intercalado com bandeiras do Brasil e bolas nas laterais do túnel. Cordão de fitilho: Nesse túnel contará com 100 cordões de fitilho. Cordão de bandeira: Os cordões contarão com uma estimativa de 08 bandeiras do Brasil, sendo 20 cordões, totalizando 160 bandeiras. Usaremos 50 bolas plásticas de futebol, no diâmetro de 21 centímetros. Cores a serem definidas pelo município.</p>	UND.	1	
5	25	<p>CONFECÇÃO DE PEÇAS PARA POSTE (BONECOS) -</p> <p>Confecção de 50 (cinquenta) peças de poste, tipo bonecos, medindo 1,50m de altura por aproximadamente 0,80cm de comprimento, confeccionadas em vergalhão 1/4 liso.</p> <p>Deverá instalar mangueira de led, coloridas contornando todo o desenho, presa por abraçadeira de nylon tipo T18R1. As cores do led serão definidas na ordem de fornecimento.</p> <p>As peças terão em algumas partes o revestimento de tecidos tipo: Juta, chita e elanca, nas cores definidas pelo município.</p>	UND.	50	



					SEM ILUSTRAÇÃO
5	26	<p>CONFEÇÃO DE PEÇAS PARA POSTE (SANFONA E FOGUEIRA) -</p> <p>Confeção de 30 (trinta) peças de poste, tipo Sanfona e fogueira, medindo 1,50m de altura por aproximadamente 1,00cm de comprimento. Confeccionadas em vergalhão 1/4 liso.</p> <p>Deverá instalar mangueira de led, contornando todo o desenho, presa por abraçadeira de nylon tipo T18R1. As cores do led serão definidas na ordem de fornecimento.</p>	UND.	30	
5	27	<p>ARRAIÁ DA PRAÇA DR. ANTONIO GONÇALVES – (REF. MAGAZINE LUIZA) -</p> <p>A ornamentação da praça consistirá em cordões de bandeirolas leitosas, gambiarras e balões.</p> <p>Sua base será de eucalipto de 07 (sete) metros, sendo 08 (oito) varas ao redor da praça e 01 (uma) no centro, contornado com cabo de aço.</p> <p>Bandeirolas: Serão utilizadas 50 (cinquenta) tiras de bandeirolas de 05 (cinco) metros.</p> <p>Gambiarras: Serão utilizadas 50 (cinquenta) tiras de gambiarras de 05 (cinco) metros.</p> <p>Balões: Serão utilizados 20 (vinte) balões, medindo 50 centímetros de altura e 30 centímetros de diâmetro.</p>	UND.	1	
SUBTOTAL LOTE 05					
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND. DE MEDIDA	QUANT.	IMAGENS DE REFERÊNCIA
LOTE 06 – AQUISIÇÃO DE OUTROS PRODUTOS					
6	28	<p>CABO DE AÇO 3MM -</p> <p>Cabo de aço de 3MM para serem instalados nos tubos de aço galvanizado 2,5” a serem instalados nas ruas a serem indicadas pela SECULT no Centro de Senhor do Bonfim - BA.</p> <p>Este item poderá ter intervenção e auxílio da PMSB.</p>	METROS	100	SEM ILUSTRAÇÃO
6	29	<p>ESTICADOR PARA CABO DE AÇO 3MM - Esticador para Cabo de aço de 3MM.</p>	UND.	30	SEM ILUSTRAÇÃO
SUBTOTAL LOTE 06					
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND. DE MEDIDA	QUANT.	IMAGENS DE REFERÊNCIA
LOTE 07 – AQUISIÇÃO DE FIOS E CORRELATOS PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA					



7	30	FIO FLEXÍVEL BRANCO COM 02 (DUAS) PENAS	METROS	400	SEM ILUSTRAÇÃO
7	31	ROLDANAS DE PORCELANA 6,5CM X 6,5CM	UND.	50	SEM ILUSTRAÇÃO
7	32	ROLO DE FIO 4MM COM 100 METROS CADA	ROLO	28	SEM ILUSTRAÇÃO
7	33	ROLO DE FIO 6MM COM 100 METROS CADA	ROLO	10	SEM ILUSTRAÇÃO
7	34	ROLO DE FIO 1,5MM COM 100 METROS CADA	ROLO	24	SEM ILUSTRAÇÃO
7	35	MASSA PARA IMPERMEABILIZAR EM FILETES CINZA 350G - CAL AFETAR	UND.	100	SEM ILUSTRAÇÃO
7	36	APARELHOS SEQUENCIAIS (12 CANAIS) - Especificações Técnicas: - Voltagem 220V - 12 canais com potência de 2000 watts em 220 volts, ou 1000W em 110 volts garantindo uma iluminação - 16 sequências predefinidas para oferecer uma ampla gama de opções e efeitos luminosos - Pode ser utilizado em múltiplos raios, permitindo a sincronização de diferentes aparelhos de iluminação - Possui 12 tomadas tripolar para conexão fácil e segura dos dispositivos de iluminação - Controle e variação de velocidade, permitindo ajustar a intensidade e ritmo das sequências de luz - Controle de dimerização simultânea dos canais, permitindo ajustar a intensidade da luz de forma precisa e conveniente - Autovolt: a voltagem de entrada é a mesma da saída.	UND.	2	SEM ILUSTRAÇÃO
7	37	FITA ISOLANTE ANTICHAMAS (20M) - Fita Isolante Adesiva Antichamas 20 Metros X 3 cm cada Superfícies recomendadas para utilização Bronzeamento, Cabos, Chicotes, Decoração, Desenhos, Elétrica, Fios, ISOLAMENTO, Parede, Partes elétricas.	UND.	500	SEM ILUSTRAÇÃO
7	38	RACK ISOLANTE EM PLÁSTICO (4 VIAS) • Material: Geralmente fabricado em material termoplástico com proteção anti-UV para resistir às intempéries, com roldanas plásticas. • Função: Isolamento elétrico (impede a passagem de corrente entre cabos) e sustentação de fios, cabos e drops. • Componentes: Pode ser uma armação leve ou pesada (rack) que acomoda roldanas (isoladores) de 4 vias. • Vantagens: Alta durabilidade, não enferruja, leve, resistente a impactos e protege contra raios ultravioleta.	UND.	100	SEM ILUSTRAÇÃO
7	39	ABRAÇADEIRA DE NYLON - “Enforca Gato” tamanho médio 200 mm X 4,80mm, pacotes contando 100 unidades.	PCT.	500	SEM ILUSTRAÇÃO
7	40	FITA CREPE (50M) - Fita Crepe 18mm X 50mt Uso Geral.	ROLO	100	SEM ILUSTRAÇÃO
7	41	PARAFUSO 4,5 MM - Parafuso Chipboard Flangeado 5,0 X 45mm Caixa com 500 Und.	CAIXA	16	SEM ILUSTRAÇÃO
7	42	ARAME RECOZIDO liso	KG	50	SEM ILUSTRAÇÃO
7	43	LÂMPADAS DE 4W LED BRANCO QUENTE (2.200K) ÂMBAR - Lâmpadas de LED 4 watts Branco Quente (2.200k), para serem instaladas em bocais de louça para voltagem 220V.	UND.	1.500	SEM ILUSTRAÇÃO
7	44	BOCAL DE LOUÇA SOQUETE F519/E27 - Bocal de louça Soquete Cerâmico de Porcelana F519/E27, para voltagem 220V.	UND.	1.500	SEM ILUSTRAÇÃO



SUBTOTAL LOTE 07

2.2. A aquisição dos produtos acima será fornecida de forma integral, mediante requisição, sendo necessária a solicitação da contratante de todos os itens deste termo;

2.3. A entrega dos produtos será na quantidade e no local a ser informado pela secretaria solicitante;

2.3.1. Na ausência ou divergência do CATMAT ou CATSERV para os itens descritos neste TR e sistema de Licitações utilizado por esta Administração Pública, deverá prevalecer o constante no Termo de Referência e seu respectivo anexo;

2.3.2. Local da Entrega: Os itens desta licitação, serão entregues no endereço no Almojarifado municipal, localizado na Rodovia Lomanto Júnior, 407, Km 125 entre a concessionária Fiat e Volkswagen- Senhor do Bonfim - BA, CEP 48.970-000, ou endereço indicado na ORDEM DE COMPRA/FORNECIMENTO;

2.3.3. Quando for determinado local de entrega na ordem de fornecimento o fornecedor CONTRATADO deverá informar, por escrito, a data e hora da entrega, a fim de que seja realizado o recebimento do produto;

2.3.4. O Horário de entrega será das 08h30min até as 11h30min e das 14h00min às 17h00min;

2.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

2.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 438/2023, de 18 de dezembro de 2023.

2.6. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados do (a) ato de publicação do Extrato do Contrato em Diário Oficial desta Administração Pública e do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

2.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

OPÇÕES DE CONTRATAÇÃO

ATA POR REGISTRO
DE PREÇOS

CONTRATO

EMPENHO

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. O Município de Senhor do Bonfim/BA realiza, anualmente, os festejos juninos, reconhecidos como uma das mais relevantes manifestações culturais do Nordeste, consolidando-se como importante evento no calendário turístico e cultural do Estado da Bahia, com expressiva participação popular e fluxo estimado de aproximadamente 100.000 (cem mil) pessoas.

3.2. Diante da magnitude do evento, especialmente sob o tema "Capital Baiana do Forró", evidencia-se a necessidade de adequada ambientação temática dos espaços públicos, incluindo ruas, praças e palco principal, de modo a proporcionar identidade visual compatível com a relevância cultural da festividade.

3.3. O evento possui ainda relevante impacto econômico, promovendo a movimentação do comércio local, a geração de emprego e renda, bem como o fortalecimento do setor turístico, atraindo visitantes de diversas regiões e contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do Município.



3.4. Os bons resultados a serem alcançados justificam-se pela amplitude do público-alvo e pela importância da festa para o setor de turismo local e do Estado da Bahia. Em razão da relevância deste evento no calendário de festas tradicionais e culturais do Município, a Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim/BA apoia a realização dos festejos juninos com recursos financeiros, humanos e tecnológicos

3.5. A necessidade de apoio municipal justifica-se pela função social do ente público como promotor do desenvolvimento de setores econômicos estratégicos para o crescimento local. O evento, por sua estrutura e magnitude, atrai expressivo número de turistas, movimentando um setor da economia que impacta diversas atividades econômicas, tais como transportes, meios de hospedagem, agenciamento de viagens e práticas de lazer, promovendo intercâmbio cultural e social, além da distribuição de renda decorrente de gastos pulverizados na economia. Considerando que o São João constitui tradição consolidada em todo o Nordeste Brasileiro e, especialmente, neste Município, com participação massiva da população local e regional, a contratação ora proposta revela-se instrumento essencial para a adequada realização do evento, gerando emprego, renda e fortalecendo o desenvolvimento socioeconômico municipal.

3.6. As manifestações culturais juninas constituem elemento fundamental da identidade local, sendo Senhor do Bonfim/BA amplamente reconhecido como a "Capital do Forró" no Estado da Bahia. Nesse contexto, a ornamentação temática assume papel estratégico na valorização da cultura popular, na promoção da experiência dos visitantes e na consolidação da imagem do Município como destino turístico de referência.

3.7. A adequada ambientação temática dos espaços públicos, por meio da ornamentação, visa propiciar ambiente característico compatível com a grandiosidade do evento, atendendo às expectativas dos turistas e dos munícipes de Senhor do Bonfim/BA. A contratação objetiva projetar a imagem da cidade como o "Maior São João da Bahia", oferecendo infraestrutura adequada e ornamentação condizente com a relevância cultural e turística da festividade, contribuindo para a satisfação da população e o fortalecimento da identidade municipal.

3.8. Conforme o Art. 215 da CF/88 que menciona: "O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais" onde preserva os direitos culturais nacionais e regionais das tradições e festejos tradicionais de cada localidade que mantém e perpetua por gerações, a diversidade cultural.

§ 1º O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.

§ 2º A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais.

§ 3º A lei estabelecerá o Plano Nacional de Cultura, de duração plurianual, visando ao desenvolvimento cultural do País e à integração das ações do poder público que conduzem à: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005)

I defesa e valorização do patrimônio cultural brasileiro; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005)

II produção, promoção e difusão de bens culturais; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005)

III formação de pessoal qualificado para a gestão da cultura em suas múltiplas dimensões; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005)

IV democratização do acesso aos bens de cultura; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005)

V valorização da diversidade étnica e regional. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005)

3.9. Importante ressaltar que a Lei 14.555/2023 já reconhece como manifestação cultural nacional as festas juninas, em seu art 1º "*As festas juninas e as quadrilhas juninas são reconhecidas como manifestação da cultura nacional.*"



3.10. Dessa forma, a contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação, encontra respaldo na legislação. A fim de atender os critérios específicos relacionados à qualidade dos materiais e prestadores de serviço.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à matéria.

4.2. A eventual contratada deverá possuir capacidade técnica compatível com o objeto, comprovada por meio de atestados de desempenho anterior em serviços similares de confecção, montagem e instalação de ornamentação temática.

4.3. A execução dos serviços deverá compreender, no mínimo:

- confecção, reforma e/ou disponibilização de elementos decorativos;
- transporte, montagem, instalação e fixação das estruturas;
- manutenção durante o período festivo;
- desmontagem e retirada ao final do evento.

4.4. A contratada deverá dispor de equipe técnica qualificada, bem como de materiais, equipamentos e logística adequados para execução segura e eficiente dos serviços.

4.5. A exigência de produtos de qualidade é fundamental para assegurar que os serviços realizados sejam de boa qualidade e atendam aos padrões adequados. Ao optar por insumos de primeira linha, o município busca garantir que os servidores tenham uma experiência satisfatória durante o uso dos produtos reformados e das confecções em geral, promovendo a sua satisfação e bem-estar.

4.6. Em caso de fornecimento de produtos, não será admitida a subcontratação do objeto licitatório para o fornecimento dos mesmos;

4.7. Em caso de produtos para instalação, deverá observar normas de segurança aplicáveis, especialmente quanto à instalação em espaços públicos, incluindo estruturas, fixações e componentes elétricos, quando houver, será permitida a subcontratação para a instalação, podendo utilizar-se de mão de obra local/regional ou qualquer outra mão de obra a ser indicada pelo fornecedor quando do recebimento da demanda de fornecimento, entrega e instalação do produto;

4.8. A contratação será realizada por escopo definido e prazo determinado, vinculado ao calendário dos festejos juninos, não se caracterizando como serviço contínuo.

4.9 Poderá ser admitida subcontratação parcial, conforme tópico 4.7, desde que não comprometa a execução do objeto e mediante prévia autorização da Administração, nos termos da legislação vigente.

4.10. A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

4.11 REQUISITOS MÍNIMOS:

4.11.1. A ornamentação deverá ser instalada nos locais indicados pela Administração, conforme planejamento prévio.



4.11.2. Todos os itens deverão ser entregues, montados e instalados dentro do prazo estabelecido no cronograma do evento.

4.11.3. As estruturas instaladas deverão apresentar estabilidade, resistência e segurança, sendo vedado o uso de materiais improvisados ou em desacordo com boas práticas.

4.11.4. Quando houver instalações elétricas, estas deverão atender às normas técnicas vigentes, garantindo a segurança dos usuários e do patrimônio público.

4.11.5. A contratada deverá realizar manutenção corretiva imediata durante o período festivo, sempre que identificadas falhas, danos ou riscos.

4.11.6. Ao término do evento, deverá ser realizada a desmontagem completa e retirada dos materiais, com a devida destinação adequada.

4.11.7. A execução deverá respeitar a identidade visual e temática definida pela Administração.

4.11.8. A contratada deverá garantir que a execução não cause danos ao patrimônio público, responsabilizando-se por eventuais prejuízos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A solução consiste na contratação de empresa, para a prestação de serviços de ornamentação temática junina, compreendendo a confecção, reforma, locação, transporte, montagem, instalação, manutenção e desmontagem de elementos decorativos destinados à ambientação de ruas, praças e demais espaços públicos do Município de Senhor do Bonfim/BA.

5.2. A execução dos serviços deverá ocorrer de forma integrada, contemplando todas as etapas necessárias à adequada ambientação dos espaços públicos, desde o planejamento executivo da ornamentação até a retirada final das estruturas após o encerramento do evento.

5.3. A solução deverá assegurar:

- padronização estética conforme a temática definida pela Administração;
- qualidade e resistência dos materiais utilizados;
- segurança das estruturas instaladas em espaços públicos;
- cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma do evento;
- manutenção corretiva durante o período festivo;
- desmontagem e retirada integral dos materiais ao final do evento.

5.4. A contratação será realizada por escopo definido e prazo determinado, vinculada ao calendário dos festejos juninos, não se caracterizando como serviço contínuo.

5.5. A solução adotada corresponde ao modelo integrado de execução, no qual a(s) empresa(s) serão responsáveis por todas as etapas do serviço, visando:

- maior eficiência operacional;
- redução de riscos de incompatibilidade entre etapas;
- melhor controle e fiscalização contratual;
- otimização dos recursos públicos.

5.6. Poderão ser priorizados, sempre que possível, materiais reutilizáveis ou de menor impacto ambiental, desde que não comprometam a qualidade, segurança e durabilidade da ornamentação.



6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1. Todos os produtos/serviços serão entregues conforme solicitado e a critério da Secretaria competente, de acordo com a Ordem de Fornecimento emitido pelo setor de Compras, podendo ser prorrogado conforme este Termo de Referência;

6.1.1. Local da Entrega:

Local da Entrega: Os produtos desta licitação, serão entregues no endereço no Almoxarifado Municipal, localizado à Rodovia Lomanto Junior, Br 407, 125 Km, Sr. do Bonfim- BA, CEP 48.970-000, ou endereço indicado na ORDEM DE COMPRA/FORNECIMENTO;

a) Prazo de Entrega: O prazo de entrega dos materiais indicados neste Termo de Referência seguirá o seguinte:

Para o lote 07: **até 07 (sete) dias**

Para os demais lotes: **até 14 (quatorze) dias**

b) Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta financeira e na Ata de Registro de Preços/Contrato de Fornecimento.

c) Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

d) O recebimento provisório ocorrerá na entrega inicial acompanhado da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de verificação da aceitabilidade dos produtos, contagem, comprovação de entrega das marcas devidamente indicadas na Proposta financeira, na Ata de Registro de Preços/Contrato de Fornecimento e compatibilidade com os itens solicitados.

e) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

f) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.2. Caso haja algum produto que tenha sido entregue em divergência com todos os itens constantes neste termo, será recusado sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim – BA, ou qualquer uma das secretarias, notificando a empresa para substituição imediata;

6.3. A contratada ficará obrigada a substituir ou fornecer novo item/serviço, caso esteja em desacordo com a proposta e as especificações constantes no objeto deste Termo, bem como detalhes contidos nos itens 3 que porventura sejam entregues com defeitos, em desacordo ou imperfeições, cabendo ao licitante vencedor providenciar o reparo de forma imediata, sem ônus para o Município;

6.4. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido neste Termo de Referência deverá informar imediatamente à Secretaria, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega;

6.5. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Secretaria na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida;



6.6. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, a empresa deverá providenciar a entrega de forma provisória, respeitando o prazo inicial, e caso não, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega;

6.7. Somente serão aceitos produtos/serviços especificados neste Termo de Referência, sendo recusados qualquer produto com especificação diferente. Para tanto, será designado servidor para fiscalização de contrato, e caso o produto solicitado não atenda a especificação solicitada, será recusado sem nenhuma oneração para esta Secretaria bem como para a Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim – BA;

6.8. Em caso de ocorrências dos itens 6.6 e 6.7 deste Termo de Referência, serão solicitadas reposição imediata do Produto também sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim – Ba, incluindo despesas de deslocamento para entrega do produto no local indicado por esta Secretaria em até 48 (quarenta e oito) horas das quantidades constatadas;

Garantia, manutenção e assistência técnica

- a) A manutenção, garantia e assistência técnica ocorrerá durante toda execução contratual, desde a instalação, até a sua retirada, devendo estar o produto/serviço em atendimento às especificações contidas no Anexo I deste, e em caso de não atendimento, o fornecedor deverá substituí-lo em até 24 (vinte e quatro) horas.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- b) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- c) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- d) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- e) Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- a) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).
- b) A fiscalização da contratação será exercida pelo(s) Servidor(es): **Verônica Lopes Azevedo, matrícula-5805**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração Pública;
- c) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/21;

Art. 120. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.



- d) O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Fiscalização Administrativa

- a) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- b) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

1. O gestor do contrato, **Laís Borges Duarte, matrícula 7222**, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- a) Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- b) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser



- substituídos no prazo de 02 (dois) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- c) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
 - d) Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.
 - e) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
 - f) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
 - g) O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
 - h) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- a) Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).
- b) O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- c) Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 1. o prazo de validade;
 - 2. a data da emissão;
 - 3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 5. o valor a pagar; e
 - 6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- d) Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- e) A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta ao sistema de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, encaminhada pelo fornecedor mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- f) A Administração deverá realizar consulta aos sistemas disponíveis para:
 - 1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
 - 2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- g) Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



- h) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- i) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- j) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao sistema de registro cadastral.

Prazo de pagamento

- a) O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

- a) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente ou PIX indicados pelo contratado.
- b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- c) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- d) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- e) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

- a) Não haverá a antecipação de pagamento por qualquer solicitação de fornecimento ou prestação de serviços indicados neste Termo de Referência

Cessão de crédito

- a) Não haverá cessão de crédito devido às peculiaridades do processo licitatório e aquisição dos itens/prestação de serviços

7. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- a) O fornecedor será selecionado por meio da realização de **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, nos termos do Art. 6º, XLI c/c 28º, I e 29 da Lei 14.133/2021.

Regime de execução

7.2. O regime de execução do contrato será por Regime de Execução Empreitada por Preços unitários, com adjudicação pelo menor preço por lote.

Da Aplicação da Margem de Preferência

7.3. Não haverá margem de preferência

7.4. Será admitida a seguinte documentação, apenas do licitante vencedor em cada item/lote.



1. **Habilitação jurídica**
 - a. **Pessoa física:**
 - i. Documento de Identificação com foto ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
2. **Empresário individual:**
 - a. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
3. **Microempreendedor Individual - MEI:**
 - a. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:**
 - a. Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
5. **Sociedade empresária estrangeira:**
 - a. Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
6. **Sociedade simples:**
 - a. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:**
 - a. Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
8. **Sociedade cooperativa:**
 - a. Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
9. **Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados o que estiver em vigor com no mínimo o Sócio Administrador, o endereço da empresa, e representação societária e a data de registro desta última alteração, caso ausente, deverá estar acompanhados das alterações com os dados solicitados ou da consolidação respectiva.**

10. **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**), conforme o caso;
- b. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU);
- c. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**
- d. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - i. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual, relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



- g. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do fornecedor;
 - i. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual, relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.1. Certidões complementares

- h. **Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União (TCU)**, que ateste a inexistência de registro do licitante na relação de responsáveis **declarados inidôneos** para participar de licitações no âmbito da Administração Pública Federal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92.
- i. **Certidão Negativa Correccional - Entes Privados, emitida pela Controladoria-Geral da União (CGU)**, que abranja a consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS (Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas), CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) e CEPIM (Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas), demonstrando a inexistência de sanções ou registros impeditivos à participação em licitações ou contratações com a Administração Pública.

11. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12. Qualificação Econômico-Financeira

- a. **Certidão negativa de Concordata e falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

13. Qualificação Técnica

- a. testado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em **características e quantidades** com o objeto da licitação, demonstrando a execução de serviços de **ornamentação de eventos de grande porte e festas temáticas**, devendo evidenciar que os serviços prestados foram realizados de forma satisfatória;
- b. Entende-se como quantidade similar o fornecimento de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica sem exigência de quantitativos mínimos;
- c. O Atestado deverá vir acompanhado da relação dos itens fornecidos com as respectivas quantidades dos produtos/serviços.
- d. Caso os atestados não venham com as informações acima mencionadas, o fornecedor deverá anexar notas fiscais eletrônicas referente ao fornecimento/serviço prestado para fins de diligência e apreciação pelo Agente de Contratação.
- e. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.
- f. Os Atestados poderão ser diligenciados pelo Agente de Contratação caso tenha alguma dúvida ou relevância que não seja possível a sua identificação, como a sua cópia reprográfica não seja visível ou por demais fatores.
- g. Não serão aceitos atestados apresentados com assinaturas de Pregoeiros e/ou presidentes ou membros de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestarem recebimentos de mercadorias ou prestação de serviços.
- h. Não serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas físicas ou sem identificação da pessoa jurídica e seu responsável que o assinou, salvo, se por motivo de diligência, possa ser comprovado a sua veracidade.

7.5. Às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que apresentarem restrição na comprovação de regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, prorrogáveis por igual período, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventual Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa.



7.5.1. O prazo assegurado no subitem 6.5 terá como termo inicial o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

7.5.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 6.5 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Lei Federal no 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

7.6. A documentação deverá ser encaminhada em sistema próprio, ou por e-mail a ser indicado no instrumento convocatório, em horário compatível com a necessidade de anexar os documentos.

7.6.1. O prazo poderá ser prorrogado a critério do Agente de Contratação, e caso não seja atendido pelo fornecedor participante, poderá convocar o próximo colocado.

7.7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DA PROPOSTA:

7.7.1. Na **modalidade de licitação escolhida (Pregão)**, o modo de disputa adotado é o **ABERTO**, conforme os critérios definidos no art. 56 da Lei Federal n.º 14.133/21.

Art. 56. O modo de disputa poderá ser, isolada ou conjuntamente:

I - aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;

II - fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação.

§ 1º A utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto.

§ 2º A utilização do modo de disputa aberto será vedada quando adotado o critério de julgamento de técnica e preço.

§ 3º Serão considerados intermediários os lances:

I - iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior lance;

II - iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento.

§ 4º Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações.

§ 5º Nas licitações de obras ou serviços de engenharia, após o julgamento, o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.7.2. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente através do sistema eletrônico, sendo que os demais licitantes serão imediatamente informados do recebimento da proposta e do seu respectivo valor.

7.7.3. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO LOTE**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Termo de Referência e edital.



7.7.4. Demais cláusulas pertinentes ao modo de disputa, modos de lance estarão encartadas no Edital do certame licitatório que ficará a cargo do Agente de Contratação a escolha das minutas disponibilizadas no portal de licitações em www.senhordobonfim.ba.gov.br link licitações.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. As despesas decorrentes da execução desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente à entidade solicitante, no exercício de 2026, devidamente disponibilizada no Sistema da Prefeitura, sob responsabilidade do profissional gestor do Fundo Municipal/Financeiro, conforme documento anexo a este Termo de Referência.

8.2. As estimativas iniciais de valor da contratação estão em anexo junto à cotação e Estudo Técnico Preliminar.

8.3. Para fins de aceitação pelo Agente de Contratação, o sistema poderá não divulgar os preços estimados após a fase de lances, sendo sua divulgação postergada para o momento posterior à fase de negociação, em conformidade com o que dispõe o art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

8.4. O valor estimado da contratação foi atualizado tomando como referência o **Processo Administrativo nº 0073/2025**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 017/2025**, que serviu como parâmetro para a revisão dos custos médios dos serviços de ornamentação junina.

8.5. Ressalta-se, contudo, que os valores foram devidamente ajustados considerando as especificidades do objeto atual, eventuais alterações nos quantitativos, ampliação ou reconfiguração dos espaços a serem ornamentados, bem como as variações de mercado, sendo posteriormente validados por meio de pesquisa de preços atualizada, a fim de assegurar a compatibilidade com a realidade vigente e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8.6. A seleção dos fornecedores consultados para fins de atualização e validação dos valores estimados observou o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, fundamentando-se em uma análise estratégica e criteriosa de mercado, contemplando as seguintes fontes de referência:

- a) Sistema Banco de Preços;
- b) Bases de dados de preços governamentais;
- c) Fornecedores com histórico de atuação regular e consolidada no segmento, assegurando maior confiabilidade das informações obtidas.

8.8. Sigilo do Orçamento Estimado

8.8.1. Fundamentação Legal:

Conforme previsto no **art. 24 da Lei nº 14.133/2021**, o orçamento estimado da contratação terá **caráter SIGILOSO**, sem prejuízo da divulgação dos quantitativos e demais informações necessárias para elaboração das propostas.

8.8.2. Justificativa para o Sigilo:

A manutenção do sigilo do orçamento estimado fundamenta-se nos seguintes objetivos:

a) Impedir direcionamento de propostas:

- Evitar que licitantes alinhem artificialmente suas propostas ao valor previamente definido pela Administração;



- Impedir formação de "preço-teto" que limite a competitividade;
- Prevenir conluio entre licitantes baseado em valor de referência conhecido.

b) Promover competitividade genuína:

- Incentivar apresentação de propostas mais vantajosas baseadas na realidade econômica de cada fornecedor;
- Estimular análise criteriosa de custos pelos licitantes;
- Favorecer a formação de preços de mercado verdadeiros.

c) Estimular análise criteriosa:

- Obrigar licitantes a realizarem análise detalhada de seus custos operacionais;
- Promover avaliação realista de capacidades operacionais;
- Incentivar planejamento adequado da execução.

d) Afastar propostas irreais:

- Evitar propostas baseadas exclusivamente em valores divulgados;
- Prevenir ofertas que não reflitam adequadamente a realidade de mercado;
- Reduzir riscos de inexequibilidade contratual.

8.8.3. Divulgação do Resultado:

- b) O valor estimado será tornado público após o encerramento da fase de lances;
- c) Será utilizado como referência para análise de aceitabilidade das propostas;
- d) Propostas com valores superiores ao orçamento estimado serão desclassificadas.

8.9. Assim, o procedimento adotado visa assegurar os princípios da economicidade, transparência, competitividade e vantajosidade, culminando em uma seleção mais eficaz e em benefício da Administração Pública Municipal.

8.10. O valor da contratação foi atualizado através de cotações realizadas pelo setor de compras/secretaria demandante, ao qual está sendo anexado neste Termo de Referência como parte inseparável.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

9.1. Obrigações da Contratada

- a) Executar o objeto em conformidade com as especificações, condições e prazos estabelecidos neste instrumento;
- b) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, promovendo as correções necessárias quando constatadas irregularidades;
- c) Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- d) Responder por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, na forma da legislação vigente;



- e) Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Disponibilizar os recursos necessários à adequada execução do objeto;
- g) Permitir e facilitar a fiscalização da execução contratual, prestando as informações solicitadas pela Contratante;
- h) Comunicar à Administração quaisquer ocorrências que possam comprometer a execução do objeto;
- i) Não transferir a terceiros as obrigações assumidas, salvo mediante prévia autorização da Contratante;
- j) Cumprir as demais obrigações previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

9.2. Obrigações da Contratante

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor designado;
- b) Fornecer as informações necessárias à execução do objeto;
- c) Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;
- d) Notificar a Contratada sobre eventuais irregularidades, fixando prazo para correção;
- e) Exigir o cumprimento integral das obrigações assumidas.

10. DA GARANTIA E FORNECEDORES FORA DO MUNICÍPIO.

10.1. Os produtos mencionados neste Termo de Referência deverão possuir garantia mínima conforme legislação vigente e as informações relacionadas neste Termo de Referência;

10.2. As solicitações referentes à troca deverão ser efetuadas pelo designado e/ou pela Fiscalização;

10.3. No caso de empresas sediadas fora do Município de Senhor do Bonfim – BA, quando esta Administração Pública realizar as devidas solicitações por ordem de fornecimento dos produtos, deverão providenciar a entrega no local indicado na referida ordem, sem nenhum custo adicional;

10.4. O prazo de vigência do contrato será especificado naquele documento, na ausência deste a vigência é de 06 (seis) meses;

10.4.1. Caso o fornecedor solicite distrato, será solicitado o saldo referente a 03 (três) meses do planejamento indicado no Estudo Técnico Preliminar ou, em caso de sua ausência, os quantitativos solicitados nos últimos 03 (três) meses.

11. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

11.1. O Fornecedor adjudicatário deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para fornecimento do objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 162 da Lei 14.133 e suas alterações, dentre elas a suspensão do direito de licitar pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

11.1.1. A Contratada ficará sujeita, em caso de atraso na execução dos serviços ou fornecimento de bens e produtos, às penalidades previstas no ARTIGO 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal:



a) Lei Federal nº 14.133/21 – Art. 90 § 5º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

11.2. Se a infração cometida se caracterizar de má-fé ou causar prejuízos ao abastecimento efetuado pela Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim, poderá esta impor àquela a pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Poder Público ou propor à autoridade competente, a declaração de inidoneidade, pelo período de até 02 (dois) anos.

11.3. No caso de troca do produto na forma estabelecida nos subitens anteriores, a licitante assumirá a responsabilidade pelos custos de armazenagem, que incluem: transporte, carga, descarga, estocagem e movimentação, relativos ao período em exame, que deverão ser pagos pela licitante através da Guia de Arrecadação própria, emitida pela Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada até que seja atestado o novo recebimento do produto.

11.4. As multas são independentes entre si e a aplicação de uma não exclui a das outras, sendo descontadas do respectivo pagamento, através da retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos valores apurados.

12. DOS ANEXOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. São anexos do presente Termo de Referência os seguintes documentos:

Anexo I – Planilha detalhada dos itens.

Anexo II- Dotação orçamentária.

Senhor do Bonfim, 04 de maio de 2026.

Gérsica Silva Santos
Assessora especial
Matrícula 5609